

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano III - Edição nº 00360 | Caderno 1

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

SUMÁRIO

- TERMO DE CONVOCAÇÃO/Edital de Seleção Simplificada n. 009/2020
- EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA 027/2020
- PEDIDO DE COTAÇÃO - HOSPEDAGEM WEB
- PORTARIA Nº 005/2020- POLICLÍNICA - Dispõe sobre a Instituição da Comissão de Proteções Radiológicas (CPR)
- PORTARIA Nº 006/2020 – POLICLÍNICA–Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Proteções Radiológicas (CPR)
- REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO RADIOLOGICA - CPR - POLICLÍNICA

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Processo Seletivo

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO****TERMO DE CONVOCAÇÃO****(Edital de Seleção Simplificada n. 009/2020)**

Em cumprimento as disposições editalícias, Edital de Seleção Simplificada nº 009/2020, destinado a prover vagas de Emprego Público destinando-se ao provimento de vagas temporárias existentes, sob o regime celetista, no quadro de empregados temporários do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal Nº. 6.017/2007, levando em consideração o resultado final **Homologado e Publicado** no site do Diário Próprio deste Consórcio <http://consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, nos termos da Lei, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, **CONVOCAMOS** os candidatos aprovados, listados abaixo, para comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, localizada na Rua Cosme e Damião, nº 500, Santa Monica, Feira de Santana/BA, CEP 44077-744., nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2020, das 09h00min as 17h00min, munido dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos, que comprovem as exigências descritas em lei e no edital no Item 03, bem como os documentos descritos no item 12.5 a 12.5.2, e também relação de documentos solicitados pelo Setor Pessoal do Consórcio, informados abaixo:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	Nome	FUNÇÃO
004	01	MARCELO LIMA MESQUITA	GASTROENTEROLOGIA/ ENDOSCOPIA
005	01	RICARDO SILVA TORRES	GASTROENTEROLOGIA/ COLONOSCOPIA
006	01	MARIA DOROTEA SILVA BATISTA	HISTEROSCOPIA
012	01	GEORGIA DOS SANTOS COUTO	ECOCARDIOGRAFIA
017	01	HELENO CABRAL TAVARES	DIAGNOSTICO POR IMAGEM

DOCUMENTAÇÃO:**Conforme Edital:**

12.5 para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos em ORIGINAL:

- a) carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;



SEDE: Rua Cosme e Damião, nº 500, Santa Monica, Feira de Santana/BA, CEP 44077-744.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

- c) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e Estadual (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.

12.5.1 em fotocópias:

- a) certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função autenticado;
- b) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B” para o emprego de Técnico Profissionalizante A;
- c) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);
- d) Cédula de Identidade (RG) (2 vias);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias)
- f) Comprovante de Residência (2 vias);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- i) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- j) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
- k) Número do PIS ou do PASEP;
- l) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- m) demais documentos que o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO julgar necessários, posteriormente informados.

12.5.2 o candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no subitem 11.5.

Conforme pedido do Consórcio:

- a) Foto 3 X 4 (2 vias);
- b) Carteira de Reservista;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF, dos filhos, independente da idade;
- d) Histórico Escolar de filhos maiores de 5 (cinco) anos;
- e) demais documentos que o Consórcio Interfederativo julgar necessários, posteriormente informados.

OBSERVAÇÕES:

- O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, no prazo máximo de 03 (tres) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no subitem 11.5.



SEDE: Rua Cosme e Damião, nº 500, Santa Monica, Feira de Santana/BA, CEP 44077-744.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

- O não cumprimento no prazo determinado implicará em **RENÚNCIA** tácita e eliminação do Processo Seletivo, sem qualquer direito.

Feira de Santana/BA, 13 de agosto de 2020.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA/BA



SEDE: Rua Cosme e Damião, nº 500, Santa Monica, Feira de Santana/BA, CEP 44077-744.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Dispensa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

Feira de Santana - BA, 12 de agosto de 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 027/2020 **Contrato** 032/2020. **Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO. **Contratada:** THIAGO ANDERSON ZAGATTO. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para confecção de planilha de custos e formação de preços, com base nas diretrizes da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério da Economia, que será utilizada em futura contratação dos serviços de: Tecnologia da Informação; limpeza e zeladoria patrimonial; controle de entrada e saída de pessoas na sede da policlínica; jardinagem; condução de veículos; Zeladoria; Eletricista. **Vigência:** 12/08/2020 a 10/10/2020. **Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 01 – Consórcio Público Interfederativo de Saúde; Unidade: 02.01 – Secretaria Administrativa; Projeto Atividade: 2002; Elemento Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 21. **Fundamentação legal:** art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

Edimario Paim de Cerqueira.

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de
Feira de Santana – Portal do Sertão



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Outros

A QUEM POSSA INTERESSAR:

Solicitamos fornecimento de Cotação de Preços para o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão que administra a Policlínica Regional de Saúde da Região em Feira de Santana.

A planilha de cotação em anexo deverá ser preenchida sem alterações, todos os campos deverão ser preenchidos, deverá ser impressa em papel timbrado, assinada, datada e carimbada.

O documento deverá ser entregue em cópia até o dia **21/08/2020** através do e-mail: comprasconsorciodesaudefsa@hotmail.com e também em original no endereço abaixo:

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão na Rua São Cosme e Damião nº 500, Bairro Santa Monica I, Feira de Santana-BA CEP: 44.077-744.

Telefone para contato: (75) 3625-8196 / 3622-0094



Rangel Carvalho

Diretor Administrativo/Financeiro

Responsável Técnico Setor de Compras

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região em Feira de Santana



Consórcio Interfederativo de Saúde - Portal do Sertão
CNPJ: 29.664.289/0001-25

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA:	
CNPJ:	CEP:
ENDEREÇO:	UF:
INSC. MUNICIPAL/ESTADUAL:	CONTATO:
EMAIL:	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORCENIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM DE SERVIÇOS NA WEB PARA SISTEMA CONTÁBIL FISCAL/PESSOAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA..

LOTE01

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



Consórcio Interfederativo de Saúde - Portal do Sertão
 CNPJ: 29.664.289/0001-25

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA:					
CNPJ:			CEP:		
ENDEREÇO:					UF:
INSC. MUNICIPAL/ESTADUAL:				CONTATO:	
EMAIL:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO em ambiente de computação em nuvem compreendendo: a hospedagem de serviços na web, em ambiente dedicado e/ou compartilhado, em datacenter seguro. Para Hospedagem de Sistema Contábil (Fiscal e Pessoal)	Mês	12		
VALOR TOTAL					
VALOR GLOBAL POR EXTENSO:					

Nos Preços apresentados deverão ser inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes.

_____ - _____, _____ de _____ de 2020.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

NOME: _____
 CPF: _____
 RG: _____

CARIMBO DA EMPRESA

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Portaria



POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE EM FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 005/2020

Dispõe sobre a Instituição da Comissão de Proteções Radiológicas (CPR), da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana.

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE EM FEIRA DE SANTANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão; e tendo em vista a determinação da Portaria Federal nº 453 de 01 de junho de 1998, que aprova o Regulamento Técnico e estabelece as diretrizes básicas de Proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, bem como dispõe sobre o uso de raios-x diagnóstico em todo território nacional e das outras providências.

Resolve:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Proteções Radiológicas (CPR) da Policlínica Regional de Saúde da Região de Feira de Santana.

Art. 2º - O CPR tem caráter consultivo, deliberativo, normativo e educativo; atendendo ao que diz a Portaria Federal nº 453 de 01 de junho de 1998.

Art. 3º - O CPR tem por finalidade ser um grupo condutor a fim de construir e revisar de forma sistemática o plano de proteção radiológica da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana/BA.

Art. 4º - O CPR atuará como um grupo educativo, consultivo e normativo, será constituído por técnicos de radiologia, médico e enfermeira da unidade tendo a composição mínima de três membros;

Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35º BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana - Bahia.
Fone: (75) 3624-6836/2422/5614.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



Estado da Bahia

Art. 5º - A presente comissão deverá ser regulamentada por regimento interno, parte integrante desta portaria, em anexo.

Feira de Santana, 13 de agosto de 2020.

Assinatura Digital

Monique Seixas Dalto
Diretora Geral
Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana

Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana - Bahia.
Fone: (75) 3624-6836/2422/5614.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Portaria



Estado da Bahia

POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE EM FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 006/2020

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Proteções Radiológicas (CPR), da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana.

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE EM FEIRA DE SANTANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão; **nomeia** os seguintes membros para integrar a Comissão de Proteções Radiológicas (CPR) da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana.

Art. 1º - Para membros CONSULTORES da CPR estão nomeados os seguintes representantes:

- I – Veronica Fernandes Maciel. P. Oliveira – Médica Radiologista;
- II- Georgia Nunes Almeida – Enfermeira.

ART. 2º - Para membros EXECUTORES da CPR estão nomeados os seguintes profissionais:

- I – Presidente: Ermiro Nunes da Silva Neto;
- II – Vice-Presidente: Cecílio Carlos da Cruz Machado;
- III – Secretária executiva- Luane Freitas Soares.

- IV – Cléia de Jesus Figueiredo – Técnica em Radiologia;
- V – Geane Carneiro Lima – Técnica em Radiologia;
- VI- Mauricio Soares de Aquino – Técnico em Radiologia;
- VII – Patrícia Santos Mota de Lima– Técnica em Radiologia;
- VIII – Valdinei Cardoso – Técnico em Radiologia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



Estado da Bahia

Caso a representatividade descrita acima não se complete, a CPR poderá nomear e/ou incluir demais participantes, como também possui autonomia de funcionar com menor representatividade sem prejuízo das suas atribuições.

ART. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Feira de Santana, 13 de agosto de 2020.

Monique Seixas Daltro
Diretora Geral
Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Outros



REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO RADIOLOGICA -CPR

13 de agosto de 2020 versão 1

Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana

Monique Seixas Daltro
Diretora Geral

Dra. Veronica
Médica Radiologista

Georgia Nunes Almeida
Enfermeira

TN Valdinei Cardoso
Supervisor das Aplicações Técnicas Radiológicas

Comissão de Proteção Radiológica

Cecílio Carlos da Cruz Machado
Cléia de Jesus Figueiredo
Ermiro Nunes da Silva Neto
Geane Carneiro Lima
Luane Freitas Soares
Maurício Soares de Aquino
Patricia Santos Mota de Lima
Vinicius dos Santos Rodrigues

Feira de Santana

2020

Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana - Bahia.
Fone: (75) 3624-6836/2422/5614.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



Estado da Bahia

REGIMENTO INTERNO

COMISSÃO DE PROTEÇÃO RADIOLOGICA -CPR

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º A Comissão de Proteção Radiológica - CPR da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana (CPR/POLICLÍNICA-FSA), foi estruturada e organizada conforme determinação da Portaria MS nº 453, de 01 de junho de 1998, que aprova o Regulamento Técnico e estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso de raios-X diagnóstico em todo território nacional e dá outras providências.

Art. 2º A Comissão de Proteção Radiológica é um organismo de natureza multidisciplinar que possui como principais atribuições revisar de forma sistemática o Plano de Proteção Radiológica da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana para garantir que os equipamentos sejam utilizados e os procedimentos executados observando-se os regulamentos vigentes da proteção radiológica, além de recomendar as medidas cabíveis para o uso seguro dos equipamentos emissores de radiação existentes na instituição.

CAPÍTULO II

Da Composição

Art. 3º A composição mínima do CPR /POLICLÍNICA-FSA e de no mínimo 3 (seis) componentes, sendo um presidente, um vice presidente e um secretário.

Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana - Bahia.
Fone: (75) 3624-6836/2422/5614.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



Estado da Bahia

Art. 4º - O Presidente e o Secretário serão escolhidos através de votação simples pelos colaboradores do setor.

Art. 5º - Todos os membros do CPR terão mandato de 2 (dois) anos, a contar da publicação de portaria em Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único: Poderão fazer parte como membros convidados, outros profissionais quando solicitadas para tratar de assunto pertinentes à Comissão.

Art. 6º - A Diretora Geral poderá a qualquer tempo e por motivo justificado, promover a substituição dos integrantes do CPR.

Art. 7º - Perderá o mandato o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a quatro intercaladas no período de um ano.

Art. 8º - As funções dos membros do CPR não serão remuneradas.

Art. 9º - A fim de assegurar o suporte técnico, científico e operacional indispensável à eficiência do CPR, a Diretoria Geral, através do Serviço de apoio, proporcionará a infra-estrutura necessária.

Parágrafo único. Em caso de saída de qualquer membro da Comissão, a sua substituição deverá ser na forma do caput do Art. 3º.

CAPÍTULO III

Da finalidade e atribuições

Art. 10º Sendo um órgão permanente para a assessoria da Diretoria Geral da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, tem as seguintes finalidades:

a- São finalidades da Comissão de Proteção Radiológica:

Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana - Bahia.
Fone: (75) 3624-6836/2422/5614.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



Estado da Bahia

- I - Atender as determinações das Portarias MS nº 453, de 01 de junho de 1998
- II- Criar, analisar e revisar de forma sistemática o Plano de Proteção Radiológica da Policlínica Regional de Feira de Santana.
- III - Ser um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da instituição.

Art. 11º São atribuições dos membros da Comissão de Proteção Radiológica;

- I - Analisar e emitir parecer sobre os assuntos que lhes forem enviados;
- II - Realizar revisão de forma sistemática do Plano de Proteção Radiológica do CPR;
- III - Convocar os serviços envolvidos caso existam informações conflitantes;
- IV - Criar instruções necessárias para melhorar a qualidade das informações dos serviços;
- V - Assessorar a Supervisor em assuntos de sua competência;
- VI - Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de educação permanente;
- VII - Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes à Instituição.

Art. 12º São atribuições do presidente da Comissão e do vice, na ausência do presidente:

- I - Convocar e presidir as reuniões;
- II - Representar a Comissão junto à governança da Instituição, ou indicar seu representante;
- III - Subscrever todos os documentos e resoluções da Comissão, previamente aprovada pelos membros;
- IV - Fazer cumprir o regulamento;

Art. 13º São atribuições da Secretária da Comissão:

- I - Organizar a ordem do dia;

Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana - Bahia.
Fone: (75) 3624-6836/2422/5614.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



Estado da Bahia

- II. Assistir às reuniões;
 - IV - Convocar os membros da Comissão para as reuniões ordinárias ou extraordinárias;
 - V - Solicitar dos serviços de apoio diagnóstico que utilizam equipamentos que emitem radiação ionização, e gerências administrativas e/ou de assistência à saúde o fornecimento de documentação necessária para análise da Comissão.
 - VI. Verificar a presença do Presidente e vice-presidente, substituindo-os em caso de ausência ou impedimentos;
 - VII. Preparar e encaminhar o expediente;
 - VIII. Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser reexaminados nas reuniões do Núcleo;
 - IX. Providenciar o cumprimento das diligências determinadas;
 - X. Lavrar e assinar as atas de reuniões do Núcleo
 - XI. Providenciar, por determinação do Presidente, a convocação das sessões extraordinárias.
- Parágrafo único. Na ausência do secretário, no início da reunião, será eleito um membro pelos seus pares para exercer a função de secretariar a reunião.

CAPÍTULO IV

Do funcionamento

Art. 14º Deverão ocorrer reuniões mensais com data, local e horário, previamente definidos e informados.

§ 1º A ausência de um membro em três reuniões consecutivas, sem justificativa, ou ainda, a falta em seis reuniões não consecutivas, durante 12 meses, gera notificação e posterior exclusão automática.

§ 2º Na ausência do presidente ou de seu vice, os membros da Comissão, a seus critérios, poderão realizar a reunião.

Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana - Bahia.
Fone: (75) 3624-6836/2422/5614.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



Estado da Bahia

§ 4º Para apreciação e estudos preliminares de assuntos específicos, poderá ser solicitado junto à administração a participação de um convidado ou consultor, o qual apresentará parecer sobre o assunto.

§ 5º As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata resumida e arquivada em pasta física contendo data, horário, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisão tomada, devendo estar sob guarda da assessoria administrativa da instituição.

§ 6º Os assuntos tratados pela Comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.

§ 7º Além das reuniões ordinárias, poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões urgentes, sendo convocada pelo presidente e, na sua ausência, pelo vice-presidente.

Art. 15º Quando uma reunião não puder ser concluída na sessão em andamento, ao encerrar a sessão a presidência deve fixar a data e horário para a sessão subsequente.

Art. 16º As decisões da Comissão, quando necessárias, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo à Presidência o voto de qualidade no caso de empate.

Art. 17º De cada reunião, após o encerramento das discussões e levantamento de sugestões, deve ser lavrada Ata sucinta, que deve ser subscrita pelo secretário e assinada por todos.

Art. 18º A pauta será organizada com os expedientes apresentados para discussão e será comunicada previamente a todos os membros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana - Bahia.
Fone: (75) 3624-6836/2422/5614.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



Estado da Bahia

CAPÍTULO V Das competências

- Art. 19º São atribuições dos membros da Comissão de Proteção Radiológica;
- I - Analisar e emitir parecer sobre os assuntos que lhes forem enviados;
 - II – Criar e analisar de forma sistemática o Plano de Proteção Radiológica, assim como realizar as revisões;
 - III - Convocar os serviços envolvidos caso existam informações conflitantes; IV - Criar instruções necessárias para melhorar a qualidade das informações dos serviços;
 - V - Assessorar a diretoria em assuntos de sua competência;
 - VI - Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de educação permanente;
 - VII - Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes à Instituição.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º Todos os documentos pertinentes a comissão, serão arquivados junto à sala de Assessoria Administrativa da Policlínica.

Art. 21º Este regimento poderá ser alterado:

- I – Após avaliação de desempenho da comissão, se for caso;
- II– Pelas eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto;
- III – Em ambos os casos, por proposta da Direção Geral da policlínica Regional de Feira de Santana.

Art. 21º Este Regimento entrará em vigor após sua aprovação pela Direção Geral

Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana - Bahia.
Fone: (75) 3624-6836/2422/5614.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



Estado da Bahia

e publicação no Diário Oficial da Policlínica.

Feira de Santana, 13 de agosto de 2020.

Monique Seixas Daltro
Monique Seixas Daltro
Diretora Geral
Policlínica Regional de Saúde em

Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana - Bahia.
Fone: (75) 3624-6836/2422/5614.